



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21**

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Câmara Municipal de Vereadores através do documento de número 012/2026, recebido no dia 19/03/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

**Objeto:** Empenho e pagamento de serviço de T.I.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.141.136/0001-63;

**Forma da pesquisa (art. 23):** Não se aplica.

**Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII):** Fornecedor possui contrato de prestação de serviços com o Município, praticando o mesmo valor para o Poder Legislativo.

**Valor total da contratação (art. 72, II):** R\$ 141,74

**Dotação orçamentária (art.72, IV):** 11699

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

#### **Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:**

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

Regularidade Fazenda Federal;

Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

#### **Substituição do contrato, conforme Art. 95:**

Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

*Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.*

<b>Autorizado</b>	<b>Setor de Compras e Licitações</b>
Autoridade Competente (art.72, VIII) 19/03/2026	Maico William Mombach 19/03/2026

*Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE BENS DE CONSUMO LTDA**  
**CNPJ: 13.141.136/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:30 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **4F3C.B83E.FEE2.32F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.141.136/0001-63  
**Razão Social:** ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE BENS DE CONSUMO LT  
**Endereço:** RUA JACOB VICENTE ARNHOLD 160 / PICADA SCHNEIDER / PRESIDENTE LUCENA / RS / 93945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2026 a 13/04/2026

**Certificação Número:** 2026031502361800410487

Informação obtida em 19/03/2026 09:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 012/2026

Data: 19/03/2026

Câmara Municipal de Vereadores

Setor: Câmara de Vereadores

Responsável requisitante e pela fiscalização: Síntia

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Serviços de TI

Linha do Plano Anual de Contratações: 65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	PROBLEMAS DE REDE E WIFI APÓS INSTALAÇÃO DE NOVO LINK DE INTERNET	Horas	2

### PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
ETHAMEX	13.141.136/0001-63	R\$ 70,87	R\$ 141,74

### RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Serviços de TI para a Câmara de Vereadores

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Menor valor entre as empresas prestadoras de serviço de TI.

### ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

MARIANGELA  
FRITZEN:00856239  
038

Assinado de forma digital por  
MARIANGELA  
FRITZEN:00856239038  
Dados: 2026.03.19 09:07:46  
-03'00'

Jordana Carla Schmitz  
Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Lucena

### RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: